



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO MANOEL RIBEIRO
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E OBRAS E SERVIÇOS
Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:76.995-000 fone/fax(069)3343 2157



OBJETO: Projeto de Lei nº 005/2017

Processo Legislativo nº: 3225/2017

ASSUNTO: "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração Orçamentaria do Exercício de 2018 e dá outras providências".

RELATOR: Vereador Jose Carlos de Lima

AUTOR: Laercio Marchini – Prefeito

Relatório:

Após receber o Processo Legislativo nº 3525 contendo o Projeto de Lei nº 005/2017, dispondo sobre a matéria especificada acima, usei das atribuições a mim conferidas pelo Presidente desta Comissão e como Relator desta matéria formalizo o presente parecer.

Reunido com os demais membros da Comissão, passamos a analisar o referido Projeto.

Dispondo sobre as metas fiscais, as prioridades da administração municipal, a estrutura dos orçamentos, as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, as disposições relativas à dívida pública municipal, as disposições relativas a despesa com pessoal, as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Seu encaminhamento a esta tão conceituada Casa de Leis para apreciação e deliberação vem em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da CF e do artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Após longos debates com Vereadores e autoridades presentes às reuniões da Comissão de Finanças passaremos a elaborar o Parecer.

No que outorga a esta Comissão pelo artigo 57 e 58 do Regimento Interno, a matéria está apta a ser apreciada, discutida, no entanto, decidimos por suprimir no artigo 17, 08 – do Setor Legislativo a alínea "g".

Ademais, informo que a matéria foi bem analisada por esta Comissão e, caso haja interesse poderá ser proposto emenda pelos Nobres Vereadores conforme prevê o artigo 205 do Regimento Interno da Câmara para a alteração do mesmo, assim sendo finalizo este, emitindo o seguinte:

Parecer:

Sou de parecer **FAVORAVEL** a aprovação do Projeto de Lei nº 005/2017, desde de que seja aprovado a Emenda Supressiva nº 001/2017, submetendo ainda o



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO MANOEL RIBEIRO
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E OBRAS E SERVIÇOS
Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:76.995-000 fone/fax(069)3343 2157

presente parecer à apreciação dos Nobres Edis Vereadores desta Casa de Leis para análise, discussão e votação, solicitando dispensa de outras discussões.

É o parecer!

Sala das Comissões/ Corumbiara, 21 de junho de 2017;

ILDELITA RAULINO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Jose Carlos de Lima
JOSE CARLOS DE LIMA
Vice-Presidente/ Relator

JOÃO MATIAS VALADÃO
Membro

João Matias Valadão